

Lei nº 1124 de 04 de Maio de 1976

Suplementa verba do orçamento vi-
gente no valor de CR. \$400.000,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Pa-
lo, e t c.
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela pro-
mulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplemen-
tar na importância de CR. \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzei-
ros), a seguinte dotação orçamentária:
228, 4.1.3.4.1685311.00 - Equip. Rodoviários CR. \$400.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º da pre-
sente lei, serão utilizados recursos provenientes de emprésti-
mo contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A
CEESP, conforme escritura lavrada no 20º Cartório de Notas,
livro 782, fls. 251 e de conformidade com o item IV, do § 1º,
do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 4 de Maio de 1976

Artur Hess
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na data supra.

Agenor Fl ora
Chf. de Sec. Exp.-